

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN  
EDITAL DE CONCURSOS N.º 01/2006-2**

O Diretor Administrativo da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, de acordo com o processo n.º 0545-2287/05-8 faz saber, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento em empregos do Quadro Permanente do Plano de Classificação em Empregos e Salários vigente na Entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 43.911/05, nas Leis Estaduais n.º 10.228/94, n.º 10.942/97, no Decreto Estadual n.º 44.300/2006 e no Decreto Federal n.º 3.298/99, bem como pelas instruções contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN, de 65(sessenta e cinco) vagas para os empregos relacionados no Anexo 1 deste Edital. Os candidatos classificados poderão ser designados para trabalhar na sede da Empresa em Porto Alegre ou em qualquer município do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as necessidades apontadas pela CORSAN.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos dar-se-á através de publicações de editais no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre – RS, nas sedes regionais da CORSAN, nos endereços constantes no item 3.4.2, e na Internet nos endereços [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**3.1. Período**

As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **13 a 27 de outubro de 2006, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br)**

**3.2. Informações:**

**a)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.

**b)** O candidato poderá inscrever-se somente para um emprego.

**3.3. Requisitos para Inscrição:**

São requisitos para inscrição, constituindo condições de ingresso:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

**b)** possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da contratação;

**d)** estar regularizada a situação com o serviço militar(para candidatos do sexo masculino), até a data da contratação;

**e)** possuir a escolaridade exigida e o registro definitivo no respectivo órgão de classe, salvo os casos previstos em lei (se for requisito para o emprego), até a data da contratação;

**3.4. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet pelo endereço eletrônico [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) (O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço).

**3.4.2.** Os candidatos que necessitarem poderão efetuar sua inscrição em computadores que estarão à disposição dos interessados, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, nas seguintes localidades:

<b>Localidade</b>	<b>Endereço</b>
Bento Gonçalves	Rua Erny Hugo Dreher, 556 – Bairro Planalto
Canoas	Rua 22 de abril, 947 – Bairro Ideal
Osório	Av. Getúlio Vargas, 710 – Bairro Centro
Passo Fundo	Travessa Mem de Sá, 55 – Bairro Cruzeiro
Rio Grande	Rua Vice Almirante Abreu, 460 – Bairro Centro
Rosário do Sul	Rua Barão do Rio Branco, 2494 – Bairro Centro
Santa Maria	Av. Maurício Sirotski Sobrinho, 338 – Bairro Patronato
Santo Ângelo	Av. Salgado Filho, 570 – Bairro Aliança

**3.4.3.** Deverá constar no Formulário Eletrônico de Inscrição o número do CPF e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser preferencialmente o apresentado no momento da realização da Prova.

**3.4.4.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o Banco disponibiliza. **O pagamento deverá ser feito até o dia 30 de outubro de 2006.** A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.4.5.** O candidato terá sua inscrição aceita somente quando a FDRH receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.6.** Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para portadores de deficiência. Deverão, também, providenciar um atestado médico que comprove a deficiência de que são portadores. Os candidatos poderão imprimir o modelo de atestado médico disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição e, após, solicitar seu preenchimento pelo médico e encaminhá-lo conforme o previsto no subitem 4.3 deste Edital até o dia 10 de novembro de 2006. (O Modelo de Atestado Médico também encontra-se no Anexo 4 deste Edital).

**3.4.7.** Os candidatos portadores de deficiência, ao inscrever-se, devem optar por um dos empregos onde há reserva de vagas destinadas para portadores de deficiência, conforme consta no Anexo 1 deste Edital.

**3.4.8.** Os candidatos portadores de deficiência que não indicarem a sua opção de concorrer à reserva de vagas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou não encaminharem o Atestado Médico com a CID, no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.4.9.** Os candidatos portadores de deficiência que **não desejam** concorrer à reserva de vagas, mas que necessitam atendimento especial, deverão encaminhar, por escrito, esta solicitação até o dia 10/11/2006 na forma estabelecida no subitem 4.3. deste Edital.

### **3.5. Recolhimento do valor da inscrição:**

**3.5.1.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado conforme o previsto no subitem 3.4.4 deste Edital.

### **3.6. Valor da taxa de inscrição (está incluída a taxa bancária):**

- a) R\$96,86** (noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) para os Concursos C.01/06 a C.14/06, empregos que exigem Ensino Superior;
- b) R\$42,48** (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para os Concursos C.15/06 a C.23/06, empregos que exigem Ensino Médio;
- c) R\$25,49** (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o Concurso C.24/06, emprego que exige Ensino Fundamental.

### **3.7. Regulamentação das Inscrições:**

- a) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital;
- b) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício dos empregos estão previstos no Anexo 1 deste Edital;
- c) Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.2. deste Edital e outros que a legislação exigir.
- d) Não serão aceitas inscrições por via-postal, "fac-símile" ou em caráter condicional;
- e) Não será permitida a inscrição (com taxa paga) em mais de um emprego. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição) e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- f) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- g) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de emprego;
- h) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;
- i) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

j) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o número de vagas previsto no Anexo 1 deste Edital, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto: Decreto Federal n.º 3.298/99, Decreto Federal n.º 5.296/04, Lei Estadual n.º 10.228/94 e Decreto Estadual n.º 44.300/06.

**4.2.** Os candidatos deverão encaminhar o atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças-CID, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto Estadual n.º 44.300/06 (Ver modelo no Anexo 4 deste Edital). Caso não encaminhe o atestado médico no prazo estabelecido no subitem 4.3. o candidato não concorrerá à reserva de vagas.

**4.3.** O atestado médico poderá ser entregue diretamente no Setor de Protocolo da FDRH ou ser encaminhado pelo correio, somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados:

**a) Prazo:** até 10 de novembro de 2006.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio. Somente serão considerados os atestados que forem postados no Correio **até 10/11/2006.**

**b) Dados de Identificação:**

O candidato deverá anexar ao atestado médico uma ficha com os seguintes dados de identificação:

- Concursos da CORSAN
- Emprego a que concorre
- Nome legível do candidato
- Número de Inscrição
- Telefone para contato

**c) Endereço:** o envelope contendo o atestado médico deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

- Divisão de Concursos Públicos - Concursos da CORSAN-
- Av. Praia de Belas, 1595
- Bairro Menino Deus
- Porto Alegre - RS
- CEP 90.110-001

**4.4.** A data de emissão do atestado médico deverá ser **a partir de 14/07/2006.**

**4.5.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

**4.6.** Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

**4.7.** Se aprovado e classificado para o provimento do emprego, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico da CORSAN, ou por terceiros designados pela CORSAN, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

**4.8.** Caso a deficiência de que é portador não seja compatível com as atribuições do emprego, o candidato será excluído do concurso em que se inscreveu.

**4.9.** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da Lista de Classificação do emprego.

**4.10.** Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória por emprego: uma somente constando os portadores de deficiência e a outra com todos os candidatos que lograrem êxito nos Concursos Públicos.

**4.11.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos deficientes em número suficiente para preencher as vagas reservadas para o emprego, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por emprego.

#### **4.12. Homologação e Indeferimento das inscrições**

**a)** As inscrições de que trata o presente Edital, feitas para os empregos em Concurso, serão examinadas e julgadas pelas Comissões de Concursos CORSAN e FDRH.

**b)** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher corretamente os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou que não atenda a qualquer requisito deste Edital.

**c)** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram

suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e conforme o estabelecido no item 2 (dois) deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 9 (nove) deste Edital.

- d) A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da contratação, tais como escolaridade, registro definitivo nos respectivos Conselhos de Classe e outros previstos no subitem 12.2 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

## **5. DOS EMPREGOS**

### **5.1. Jornada de Trabalho**

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os empregos em Concurso.

### **5.2. Benefícios**

Será fornecido auxílio alimentação no valor de R\$365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, vale rancho no valor de R\$82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais e convênio para Assistência Médica com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** Os concursos são constituídos de provas objetivas e de prova de títulos para os concursos C.01/06 a C.14/06 e somente de provas objetivas para os concursos C.15/06 a C.24/06, conforme a especificação que consta no Anexo 2 deste Edital.

**6.2.** Para aprovação nos Concursos, o candidato deverá obter a nota mínima exigida, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.

**6.3.** O programa das provas objetivas e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo 3 deste Edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1.** As provas terão duração de 5 (cinco) horas e **serão realizadas no dia 17 de dezembro de 2006.** A hora e os locais serão designados através de edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.

**7.2.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade, caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

**7.3.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constam no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.4.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**7.5.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**7.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designados por edital.

**7.7.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas aos Concursos nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

**7.8.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de quaisquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como o uso de calculadora financeira ou científica.

**7.9.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha-de-Respostas (folha óptica) com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**7.10.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha-de-Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.11.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha-de-Respostas.

**7.13.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**7.14.** O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**7.15.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**7.16.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a folha de respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do concurso mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1.** A Prova de Títulos consistirá na valoração de títulos de pós-graduação.

**8.2.** Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos nos empregos que exigem nível superior e que forem aprovados nas Provas Objetivas.

**8.3.** A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10 (dez) pontos sendo computados da seguinte forma:

<b>TÍTULOS</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Quantidade de Títulos (Máximo)</b>	<b>Valor Unitário (Pontos)</b>	<b>Valor Máximo (Pontos)</b>
Diploma ou Certificado de Pós-Graduação em nível de doutorado	1	<b>05</b>	<b>05</b>
Diploma ou Certificado de Pós-Graduação em nível de mestrado	1	<b>03</b>	<b>03</b>
Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	2	<b>01</b>	<b>02</b>

**8.4.** Serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação (especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro), com duração mínima de 360 horas, Mestrado e Doutorado, concluídos até a data da publicação do Edital que divulgará o período de entrega dos documentos para a prova de títulos.

**8.5.** Os títulos deverão estar relacionados com a área de formação do candidato e área de atuação do emprego ao qual se inscreveu.

**8.6.** Os Diplomas ou Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

**8.7.** Os certificados ou diplomas de Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento, Extensão ou outro, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

**8.8.** As cópias dos comprovantes dos títulos, devidamente autenticadas em Cartório, poderão ser entregues diretamente no Setor de Protocolo da FDRH ou deverão ser encaminhadas somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, em Porto Alegre, no prazo, endereço e forma a serem divulgados em edital específico, conforme previsto no item 2 deste Edital.

**8.9.** O candidato deverá preencher a Relação de Títulos, em 2 (duas) vias, na forma a ser determinada no edital específico para o encaminhamento dos títulos, mencionado no subitem anterior. A primeira via, deverá ser encaminhada com os documentos (títulos) em envelope com a seguinte identificação: CONCURSO DA CORSAN, nome do candidato, número de inscrição e emprego. A segunda via, permanece com o candidato.

**8.10.** Quando, em algum documento apresentado para a Prova de Títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na relação dos Títulos, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.

**8.11.** Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste edital ou em editais subsequentes.

**8.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**9.1.** Os gabaritos, as listas contendo os resultados das provas e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos será divulgada através de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos e resultados referentes às provas objetivas e provas de títulos, no prazo estabelecido nos respectivos editais.

**9.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e remetido, somente através de SEDEX, para a FDRH, ou entregue diretamente no Protocolo da FDRH em Porto Alegre, no prazo e endereço a serem publicados em Edital, conforme prevê o item 2 deste Edital.

**9.4.** O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do Concurso e emprego;
- c) objeto do pedido de recurso, bem como o total de pontos pleiteados (se for o caso);
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados no gabarito, nas questões ou na pontuação das provas objetivas ou da prova de títulos .

**9.5.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

**9.6.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre, onde os interessados poderão ter vistas aos recursos, no prazo estabelecido em Edital. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

**9.7.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo. Quando enviados por SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio.

**9.8.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser por SEDEX, conforme previsto no subitem 9.3.

**9.9.** Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 9.4 deste Edital.

**9.10.** Não haverá recurso de reconsideração.

## **10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A **NOTA FINAL** será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos para os Concursos C.01/06 a C.14/06. Para os Concursos C.15/06 a C.24/06, a **NOTA FINAL** será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas

**10.2.** A classificação dos candidatos aprovados será realizada por emprego e dar-se-á após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na **NOTA FINAL**.

**10.3.** Será feita uma Lista de Classificação dos resultados obtidos nas provas por emprego, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

**10.4.** A publicação dos resultados da Classificação por emprego será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà exclusivamente estes últimos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **NOTA FINAL**, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

### **11.1. Para os Concursos C.01/06 a C.05/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior pontuação na prova de títulos;
- f) sorteio público, se persistir o empate.

### **11.2. Para o Concurso C.06/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- e) maior pontuação na prova de títulos;
- f) sorteio público, se persistir o empate.

### **11.3. Para os Concursos C.07/06 a 14/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Informática;
- e) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- f) maior pontuação na prova de Títulos;
- g) sorteio público, se persistir o empate.

**11.4. Para os Concursos C.15/06 a C.22/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Informática;
- f) sorteio público, se persistir o empate.

**11.5. Para o Concurso C. 23/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- c) sorteio público, se persistir o empate.

**11.6. Para o Concurso C.24/06:**

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) sorteio público, se persistir o empate.

**11.7. Sorteio Público**

No caso de ocorrer sorteio público, o mesmo será realizado em Porto Alegre – RS e a data de sua realização será comunicada aos candidatos, através de edital, conforme o previsto no item 2 deste Edital. A participação dos candidatos é facultativa aos interessados.

**12. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS**

**12.1.** O provimento dos empregos se dará conforme as necessidades da CORSAN e de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade dos Concursos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Emprego, na forma da lei.

**12.2.** Requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da contratação;
- e) possuir a escolaridade exigida para o emprego até a data da contratação;
- f) possuir o registro no órgão de classe até a data da contratação;
- g) possuir, até a data da contratação, a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”(exceto para os portadores de deficiência). Para o emprego C.24/06- Motorista é exigida a Categoria “E”, até a data da contratação;
- h) ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
- i) ter boa saúde física e mental, verificada em exame médico admissional;

**12.3.** Os candidatos serão convocados para a admissão através de EDITAL e AVISO DE RECEBIMENTO – AR, contendo data, hora e local de comparecimento. A partir da data da convocação, via Edital e AR, o candidato deve comparecer no local indicado, portando a seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino- original e cópia;
- d) Carteira de Identidade – original e cópia;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos– original e cópia;

- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- h) Comprovante de escolaridade (original e cópia), de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo 1 deste Edital);
- i) Comprovante do registro definitivo no órgão de classe(original e cópia), de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo 1 deste Edital);
- j) Carteira Nacional de Habilitação, (original e cópia), de acordo com o exigido no Concurso (ver no Anexo 1 deste Edital);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), com especificação da experiência profissional exigida ou certificados/declarações(original ou fotocópia autenticada), constando o CGC e endereço da(s) empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, com a qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
- l) Cópia do Cartão do PIS/PASEP, se já registrado;
- m) Contribuição Sindical;
- n) Comprovante de Grupo Sangüíneo e fator RH;
- o) 2 (duas) fotografias 2 x 2 (iguais e coloridas).
- p) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e coloridas).

**12.4.** No caso do não comparecimento do candidato no local indicado, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação do respectivo emprego.

**12.5.** O candidato será designado para trabalhar na sede ou em qualquer uma das cidades atendidas ou que venham a ser pela CORSAN.

**12.6.** O candidato convocado para admissão que não quiser assumir a vaga na localidade e/ou na data prevista pela CORSAN, irá automaticamente, para o último lugar da Lista de Classificação do respectivo emprego.

**12.7.** O candidato não poderá solicitar transferência por um prazo de 3 (três) anos, a partir da contratação, salvo se a transferência for feita por interesse da CORSAN.

**12.8.** As alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do respectivo Concurso:

a) até a publicação do resultado final, a alteração de endereço deve ser comunicada à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos- Divisão de Concursos Públicos, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre- RS, CEP 90.110-001.

b) após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada à Companhia Riograndense de Saneamento- Superintendência de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar – Bairro Centro, CEP 90.010-260, Porto Alegre - RS.

c) as alterações de endereço poderão ser enviadas por e-mail, desde que contenham os seguintes dados:

- número de inscrição
- nome do candidato
- número do documento de identidade e do CPF
- emprego

**12.9.** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

### **13. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

**13.1.** Os candidatos aprovados nos Concursos C.06/06- Analista de Sistemas e C. 24/06-Motorista serão admitidos após a comprovação dos requisitos exigidos no item 12 e Anexo 1 deste Edital, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), com especificação da experiência profissional exigida ou certificados/declarações(original ou fotocópia autenticada), constando o CGC e endereço da(s) empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, com a qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

**13.2.** Para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data de admissão ao emprego para o qual se candidata.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**14.2.** Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado dos Concursos e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**14.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**14.4.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da CORSAN.

**14.5.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.6.** A Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**14.7.** São partes integrantes deste Edital os anexos:

**Anexo 1-** Quadro demonstrativo dos concursos, dos empregos, da remuneração/benefícios, da carga horária semanal, das vagas, das vagas para portadores de deficiência, das atribuições e da habilitação legal para o exercício dos empregos.

**Anexo 2-** Quadro demonstrativo do n.º dos concursos, dos empregos, das provas, do nº de questões, do valor das questões, dos acertos mínimos, da nota mínima e da nota máxima.

**Anexo 3-** Programas e bibliografias recomendada.

**Anexo 4-** Modelo de atestado médico para portadores de deficiência.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Comissões de Concursos CORSAN e FDRH no que tange à realização destes Concursos.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

Alexandre Susin,  
Diretor Administrativo da  
CORSAN.